Mensagem de encaminhamento e justificativa

Colendo Plenário,
Distintos vereadores,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São José do Divino, no uso de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente à presença e vossas excelências, apresentar o Projeto de Resolução 002/2023 que institui o Logotipo e o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de São José do Divino-PI.

A Câmara municipal de São José do Divino, tem buscado ao longo de suas gestões, a implementação de inovações e melhorias, de forma a dinamizar o processo de comunicação do Órgão com o cidadão e, por consequência, fomentar o controle social.

A adoção de um manual de identidade visual, por parte da Câmara Municipal, tem como objetivo, comunicar o conjunto de valores que representam esta Casa de Leis, os quais, entendemos como imprescindíveis, para uma efetiva comunicação e expressividade identitária da Câmara junto ao cidadão.

Dessa forma, apresentamos a matéria à deliberação dos ilustres Pares, de onde aguardamos a aprovação.

São José do Divino-PI, em 16 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA.

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-Secretário

Maria Betânia Freire Fontenele
Vereador-tesoureiro

Projeto de Resolução 002/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Institui o Logotipo e o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e dá outras providências.

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas competências regimentais previstas no art. 178 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituído o Logotipo oficial e o Manual de Identidade Visual da Câmara Municipal de São José do Divino, na forma do anexo que integra esta Resolução.

Art. 2° O Manual de Identidade Visual da Câmara será referência de observância obrigatória para aplicação do Logotipo em quaisquer mídias e processo gráficos, impressos ou digitais desta Câmara Municipal.

Art. 3° O logotipo instituído por essa Resolução e as normas estabelecidas no Manual de Identidade Visual terão aplicação imediata, ficando vedado o uso de quaisquer outros símbolos, marcas ou caracteres gráficos na identificação da Câmara Municipal de São José do Divino, ressalvados os impressos e materiais existentes, até sua substituição ou esgotamento de seus estoques.

Art. 4° Em documentação de expediente administrativo e legislativo, fica facultada a aplicação do Logotipo da Câmara, conjugada com o Brasão oficial do Município de São José do Divino, na forma estabelecida no Manual de Identidade Visual.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão a conta de dotações consignadas no orçamento da Câmara, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Prefeito Chico Sampaio, São José do Divino (PI), em 16 de fevereiro de 2023.

MESA DIRETORA

Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

Francisco Carlos Sampaio Portela
Secretário

Raquel de Medeiros Sousa
Vice-presidente

Maria Betânia Freire Fontenele
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

MANUAL DE
IDENTIDADE VISUAL
normas de aplicação

Versão 1.0 - 2023

Apresentação

A Câmara municipal de São José do Divino, tem buscado ao longo de suas gestões, a implementação de inovações e melhorias, de forma a dinamizar o processo de comunicação do Órgão com o cidadão e, por consequência, fomentar o controle social.

A adoção de um manual de identidade visual, por parte da Câmara Municipal, tem como objetivo, comunicar o conjunto de valores que representam esta Casa de Leis, os quais, entendemos como imprescindíveis, para uma efetiva comunicação e expressividade identitária da Câmara junto ao cidadão.

Este Manual é um documento dinâmico e poderá ser atualizado, visando sua compatibilização com as necessidades da Câmara Municipal de São José do Divino.

Expediente

Este Manual foi
desenvolvido pela equipe

.....

DIREÇÃO GERAL
Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente

SUPERVISÃO
Isaac de Sousa Castro
Secretário / Controlador interno

CRIAÇÃO
Digi Solução Web e Midia LTDA

ASSINATURA PRINCIPAL

A elaboração do logotipo, levou em consideração, valores como, representatividade e transparência, imprescindíveis para esta Casa Legislativa. As cores utilizadas, dialogam de forma harmoniosa com as da bandeira do Município de São José do Divino.

Esta é a versão principal da marca, recomendada na maioria das situações. Para garantir sua identidade, ela deve ser usada de acordo com as especificações de desenho, posicionamento, proporções e cores apresentados neste Manual.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

ASSINATURA ALTERNATIVA

A possibilidade de assinatura alternativa dá flexibilidade à marca, sem suceder sua identidade. Esta versão foi desenvolvida para adaptar o uso da marca para situações específicas, onde, se tem, por exemplo, um espaço horizontal reduzido.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO



MALHA CONSTRUTIVA

A reprodução desta marca deverá ser feita por processos digitais a partir de original autorizado. Caso seja necessária a sua construção por outros processos, a disposição da marca sobre uma malha construtiva tem como objetivo orientar e facilitar a reprodução exata da mesma.





ÁREA DE NÃO-INTERFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

PADRÃO CROMÁTICO

A cor é um dos elementos mais importantes na Identidade Visual da Instituição.
As cores adotadas como padrão podem ser obtidas no processo hexadecimal tendo sua própria especificação.

HEX: #325FA9

RGB : 34, 109, 53

HEX: #AFBD31

RGB : 175, 189, 49

HEX: #226D35

RGB : 34, 109, 53

PADRÃO TIPOGRÁFICO

No intuito de se manter a padronização, deve-se sempre utilizar a tipografia POPPINS em sua versão ExtraBold. A fonte utilizada no símbolo é a mesma utilizada no logotipo.

Poppins ExtraBold

ABCDEFGHIJKLMNOPQR
STUVWXYZabcdefghijkl
mnopqrstuvwxyz,.;:?!@
#$%^*1234567890’”àê õ

Poppins

ABCDEFGHIJKLMNOPQR
STUVWXYZabcdefghijkl
mnopqrstuvwxyz,.;:?!@
#$%^*1234567890’”àê õ

ABCDEFGHIJKLMNOPQR
STUVWXYZabcdefghijkl
mnopqrstuvwxyz,.;:?!@
#$%^*1234567890’”àê õ

ABCDEFGHIJKLMNOPQR
STUVWXYZabcdefghijkl
mnopqrstuvwxyz,.;:?!@
#$%^*1234567890’”àê õ

ABCDEFGHIJKLMNOPQR
STUVWXYZabcdefghijkl
mnopqrstuvwxyz,.;:?!@
*#$%^*1234567890’”àê õ*

MARCA MONOCROMÁTICA / PRETO E BRANCO

A opção em monocromia a traço será usada nos impressos ou em outros suportes que, se necessário, serão dispostos ou executados com o uso de uma cor apenas. Para tal situação, esta opção possibilita a perfeita reprodução de todos os elementos da marca.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

VERSÕES PERMITIDAS / USO SOBRE FUNDOS

Para manter a legibilidade e clareza, a marca deve ser sempre reproduzida sobre fundos que proporcionem boa relação de contraste. Para fundos degradê, certifique-se de que todas as partes do logotipo estejam sempre visíveis. Para fundos fotográficos, a marca deve ser aplicada em locais onde não haja gradações de cor. A impressão da marca em áreas muito detalhadas deve ser evitada. Se necessário, encomenda-se o uso de uma área de destaque (box) para aptidão da marca. As versões ao lado podem ser usadas quando houver limitações técnicas ou imposições de projetos gráficos específicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

USOS INCORRETOS

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

Não alterar cores da logo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

Não alterar as proporções

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

Não rotacionar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO

Tipografia incorreta

EXPRESSÕES DO LOGO

APLICAÇÃO EM EXPEDIENTE

CABEÇALHOS

OPÇÃO 1 - APLICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA LOGO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DRH - Divisão de Recursos humanos
Setor de pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO
Secretaria Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OPÇÃO 2 - APLICAÇÃO DA LOGO CONJUGADA COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO DIVINO | SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DRH - Divisão de Recursos humanos
Setor de pessoal

RODAPÉ

Av. Manoel Divino, nº 75, Centro | CEP 64.245-000 | São José do Divino-PI
(86) 3346-1254 | CNPJ: 02.940.265/0001-03
www.saojosedodivino.pi.leg.br | camara@saojosedodivino.pi.leg.br
camarasjd

APLICAÇÃO EM PAPELARIA



APLICAÇÃO EM VEÍCULOS



